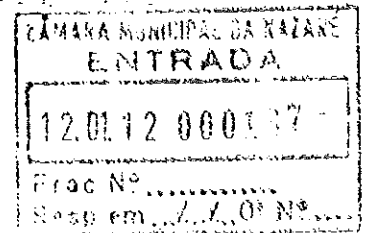




Instituto do Desporto de Portugal, I.P.

11-01-2012



Exmº Senhor  
Presidente da  
Câmara Municipal de Nazaré  
Dr. Jorge Codinha Antunes Barroso  
Av. Vieira Guimarães, 54 Apartado 31

Registado c/aviso de receção

2450-951 NAZARE

Sua Referência:	Sua Comunicação de	Nossa Referência	Data
		107/IDP/2012	
ASSUNTO:	ENVIO DE ADITAMENTO AO PROTOCÓLO		

Em referência ao ofício mencionado em epígrafe, junto se envia a V.Exª, um exemplar, do Aditamento ao Protocolo assinado e homologado em 23 de Maio de 2009.

Mais se informa, que o mesmo se encontra, devidamente assinado pelo Presidente do Instituto do Desporto de Portugal, I.P.; Presidente da Câmara Municipal da Nazaré e homologado por Sua Excelência o Secretário do Estado do Desporto e Juventude.

Com os melhores cumprimentos, *a Loureiro*

O Vice-Presidente

*João Paulo Bessa*  
(João Paulo Bessa)

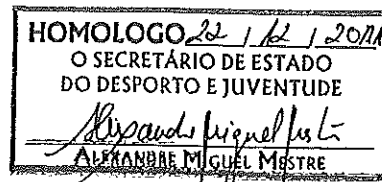
- Gabinete
- Secção de Serviços Jurídicos
- Secção de Serviços Financeiros
- Secção de Serviços Administrativos
- Secção de Serviços de Apoio
- Secção de Serviços de Apoio Técnico
- Secção de Serviços de Apoio Social
- Secção de Serviços de Apoio de Transportes
- Secção de Serviços de Apoio de Manutenção
- Secção de Serviços de Apoio de Informática
- Secção de Serviços de Apoio de Comunicação
- Secção de Serviços de Apoio de Segurança

13/01/12

A Vice-Presidente da Câmara

*Matilda Viegas Tavares*

Anexo: Um exemplar do referido aditamento.



Am

g

## ADITAMENTO AO PROTOCOLO

ASSINADO E HOMOLOGADO EM 23 DE MAIO DE 2009

ENTRE:

**Instituto do Desporto de Portugal, I.P.**, com sede na Av. Infante Santo, n.º 76 – 5.º, 1399-032 Lisboa, NIPC 506626466, representado neste acto por Augusto Fontes Baganha, na qualidade de Presidente, adiante designado abreviadamente por **IDP, I.P.**,

E

**Município da Nazaré**, com sede na Avenida Vieira Guimarães, n.º 54, 2450-951, Nazaré, NIPC 507012100, neste acto representado por Jorge Codinha Antunes Barroso, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal da Nazaré, adiante designado abreviadamente por Município,

CONSIDERANDO QUE:

- A) Em 23 de Maio de 2009, foi celebrado um protocolo de cooperação entre o IDP, I.P. e o Município para a construção do Centro de Alto Rendimento da Nazaré - Surf, o qual definia a comparticipação comunitária a disponibilizar pelo Programa Operacional Temático Valorização do Território ("POVT");
- B) O protocolo celebrado teve por base a candidatura apresentada no âmbito do domínio de intervenção "Infra-estruturas e Equipamentos Desportivos", do Eixo IX do POVT;
- C) A alteração ao Regulamento Específico «Infra-estruturas e Equipamentos Desportivos», vertida na Deliberação n.º 1257/2011, de 14 de Junho, vem introduzir uma alteração na taxa máxima de co-financiamento aplicável à tipologia de operações «Equipamentos especializados» que constituam centros de apoio ao desporto de alto rendimento, os quais são considerados como prioritários no âmbito do referido Regulamento;
- D) A nova redacção do artigo 12.º do Regulamento Específico «Infra-estruturas e Equipamentos Desportivos» refere que a "taxa máxima de co-financiamento FEDER para as operações aprovadas, relativas à tipologia "Equipamentos especializados" prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 5.º, que constituam centros de apoio ao desporto de alto rendimento, previstos na alínea a) do n.º 2 do mesmo artigo, é de 85%, incidindo sobre a despesa elegível";
- E) A referida alteração se aplica à construção do Centro de Alto Rendimento da Nazaré – Surf;
- F) A taxa máxima prevista é aplicável a todas as operações já aprovadas e ainda não encerradas, bem como às operações a aprovar;

Am

- G) Os actuais constrangimentos financeiros colocam dificuldades acrescidas na mobilização da contrapartida nacional necessária à concretização do projecto da referida infra-estrutura;
- H) O disposto no artigo 16.º do Regulamento Específico «Infra-estruturas e Equipamentos Desportivos» prevê que a decisão de financiamento pode, em situações excepcionais, ser objecto de alteração;
- I) Foi já celebrado o contrato de financiamento entre o Município e o POVT.

ACORDAM AS PARTES, nos termos do número 1 da Cláusula 7ª do Protocolo celebrado em 23 de Maio de 2009, subscrever o presente Aditamento, nos seguintes termos e condições:

**1º**

Com o presente Aditamento são alteradas as Cláusulas 4ª e 9ª do Protocolo celebrado em 23 de Maio de 2009, as quais passam a ter a seguinte redacção:

*Cláusula 2ª*

*(Período de vigência)*

*O Protocolo mantém-se em vigor até ao final da execução do projecto referente à construção do Centro de Alto Rendimento da Nazaré – Surf.»*

*«Cláusula 3ª*

*(Comparticipação Financeira)*

*1. A participação financeira a conceder ao Município nos termos do presente Protocolo é assegurada pela participação comunitária máxima aplicável à despesa elegível, a disponibilizar através do POVT.*

*2. Com a participação prevista no número anterior, o IDP, I.P. fica desobrigado de prestar qualquer participação financeira ao Município nos termos do presente Protocolo.*

*«Cláusula 4ª»*

*(Contratos)*

Após a aprovação da candidatura submetida ao QREN e de forma a efectivar a concessão da comparticipação financeira, deverá ser celebrado um Contrato de Financiamento entre o POVT e o Município.

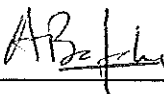
2º

As Partes revogam expressamente qualquer referência constante do Protocolo celebrado em 23 de Maio de 2009, que contrarie o disposto no presente Aditamento, mantendo-se o remanescente em vigor.

O presente Aditamento ao Protocolo celebrado em 23 de Maio de 2009, é celebrado em duas vias de igual valor, ficando um exemplar, devidamente assinado, na posse de cada uma das Partes.

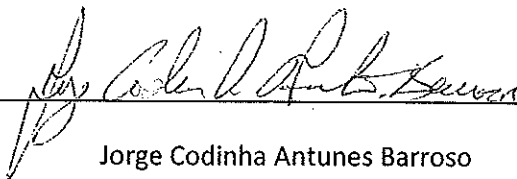
Lisboa, 22 de Dezembro de 2011.

O Presidente do Instituto do Desporto de Portugal, I.P.



Augusto Fontes Baganha

O Presidente da Câmara Municipal da Nazaré



Jorge Codinha Antunes Barroso